

PREFEITURA

ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que foram efetuadas a correção das atribuições do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e a Exclusão do cargo de BIBLIOTECÁRIO ASSISTENTE no Edital n. 001/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias, Autarquia e Fundações), de acordo com as normas e condições seguintes:

1. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1.1. A retificação da atribuição do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, passando a constar:

a) Atribuições: I realizar as ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa dos tributos de competência do Município; II realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio; III assistir aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, orientandos sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal; IV gerenciar os cadastros fiscais municipais e acessar os demais bancos de dados econômico fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; V emitir parecer conclusivo sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária; VI elaborar e examinar as formalidades dos processos administrativos tributários, atinentes à preparação para inscrição de crédito tributário em dívida ativa; VII compor o órgão colegiado competente para julgar, em primeira e segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal; VIII elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente relacionados à competência tributária municipal; IX apreciar e dar solução a consultas tributárias, nos termos da legislação tributária; X acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 161, III, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste/MS; XI planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal.

2. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. A EXCLUSÃO do cargo de BIBLIOTECÁRIO ASSISTENTE

2.1.1. Todos os candidatos inscritos no cargo de BIBLIOTECÁRIO ASSISTENTE foram remanejados para o cargo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECA E VIDEOTECA.

2.1.2. Caso o candidato tenha interesse em alterar para outro cargo no mesmo nível de escolaridade, poderá solicitar a alteração até o dia 20 DE ABRIL DE 2020, através do e-mail concurso@fapec.org

2.1.2.1. Os candidatos que não requisitarem a alteração de cargo dentro do prazo legal estarão automaticamente inscritos no cargo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECA E VIDEOTECA.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020).

3.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de abril de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS

Matéria enviada por Juliana Martelli